



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 06/2024**

**DIRETOR(A) CENTRAL DE AUDITORIA DE
POLITICAS DE GOVERNO**

AGOSTO/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 06/2024

DIRETOR(A) CENTRAL DE AUDITORIA DE POLÍTICAS DE GOVERNO

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para atuar na Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Governo.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – De 19/08 a 25/08/2024 até às 18:00h

O/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição/autodeclaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/NV9TKV3y4opQZen29>
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO DCAPG – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF;
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail pessoal para contato.

2ª Etapa (classificatória) – de 26/08 a 30/08

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará os candidatos/as que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 02/09

O Auditor-Geral e a Superintendente Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança realizarão as entrevistas com os candidatos/as selecionados/as.

OBS: Os candidatos/as classificados/as para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-7 com remuneração de R\$ 5.129,70, ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos do estado de MG, ou empregado de empresa estatal mineira, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o(a) selecionado(a) seja servidor(a) efetivo(a) de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGG's nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Gerais, 12º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Teletrabalho integral (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

- Pessoa organizada, articulada, resiliente, criativa, proativa e com bom relacionamento interpessoal.
- Pessoa orientada para resultados, inovadora, com boa visão estratégica e sistêmica.
- Habilidade no cumprimento de rotinas, para liderar equipes e gerir pessoas.
- Habilidade em lidar com desafios, em tomar decisões, em ser propositiva e colaborativa, em compartilhar informações e ser comunicativa.
- Liderança pelo exemplo e com integridade. Construir um ambiente de trabalho com ótimo clima organizacional. Traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos, domínio técnico e entusiasmo.
- Boa capacidade de comunicação verbal e escrita para relatórios e demais produtos de auditoria.
- Flexibilidade e adaptação.
- Discrição e confidencialidade de informações.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Servidor efetivo de órgão/entidade do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
- Ensino superior completo (Graduação).

Requisitos desejáveis

- Servidor público efetivo da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004;
- Experiência técnica comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos em Auditoria Interna;
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins;
- Experiências e cursos correlatos à área;
- Prática em sistemas corporativos do Estado, como Siafi, Siad e Sisap;
- Experiência em liderar equipes;
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF;
- Entendimento sobre o fluxo de trabalho para prestação dos serviços de auditoria interna;
- Conhecimento sobre gestão de riscos, controles internos e governança;
- Conhecimento sobre o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) e observado pela CGE;
- Compreensão da legislação correlata à área;
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo;
- Experiência na construção de fluxo de processos e em produtos office;
- Conhecimento das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, contabilidade pública, convênios e instrumentos de transferência de recursos, gestão orçamentária e financeira, transparência governamental, Código de Conduta Ética, Direito e Deveres dos Servidores Estaduais.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Governo possui atualmente na equipe 3 auditores internos.

VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projetos prioritários

- Gerar benefícios para o Estado agregando valor à gestão pública estadual;
- Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo serviços de auditoria interna baseados em riscos e pautados em padrões internacionais e nacionais reconhecidos;
- Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade;
- Combater a corrupção com eficiência e eficácia.

Objetivos estratégicos

Dentro do Planejamento Estratégico da CGE, o principal objetivo estratégico da Auditoria Geral é o de aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas. Dentro desse objetivo, a principal iniciativa ligada à Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Governo é a prestação de serviços de auditoria interna governamental, consistentes em avaliações, consultorias e apurações, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos dos órgãos e entidades estaduais.

VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

- Coordenar e executar as atividades de auditoria interna em programas, ações governamentais e gestão dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas áreas de Governo, Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Executar as atividades de auditoria com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança dos órgãos e das entidades da sua área de atuação;
- Assegurar o alcance das metas e dos indicadores de desempenho, de qualidade e de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna, no seu âmbito de atuação;
- Elaborar e executar o planejamento anual de atividades da Diretoria, gerenciando os serviços de auditoria para os níveis de recursos necessários e disponíveis, com base na exposição a riscos;
- Apurar denúncias, de acordo com as competências institucionais da área, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades, utilizadas como subsídio para futuras ações de auditoria e fiscalização ou, ainda, enviadas ao gestor do órgão ou da entidade para manifestação e adoção de providências;

- Expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;
- Exercer a coordenação técnica, na sua área de atuação, das atividades desempenhadas pelas Controladorias Setoriais e Seccionais dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;
- Assessorar o(a) titular da Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança no exercício de suas atividades, no seu âmbito de atuação.

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os/as candidatos/as passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- O/a candidato/a que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do/a candidato/a, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação do/a candidato/a neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato/a as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS DCAPG.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO